



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5068/2025
(Ref. protocolo 2238/25)

Denomina de "ALOÍSIO BORGÓ" o Centro Integrado Familiar para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo - CIF, localizado no bairro Araçás, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado "**ALOÍSIO BORGÓ**" o Centro Integrado Familiar para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo - CIF, localizado à rua Lima, nº 01, bairro Araçás, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de junho de 2025.



OSVALDO MATURANO
Presidente



LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário



CAROL CALDEIRA
2º Secretária

